

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE – PPGC**

**EDITAL Nº 011/2019-PPGC**

Estabelece as normas para o processo seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Contabilidade *Stricto Sensu*, curso de Mestrado em Contabilidade, ano letivo de 2020.

**1 PREÂMBULO**

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 050/2017 – CEPE, que regulamenta o Projeto Político Pedagógico deste Programa;

Considerando a Resolução nº 051/2017 – CEPE, referente ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade;

Considerando a decisão da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Contabilidade PPGC da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Cascavel;

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Contabilidade PPGC da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Tornar público este edital e estabelecer as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGC e da Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), nº 078/2016, de 02 de junho de 2016.

**2 NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1 O curso de Mestrado em Contabilidade é gratuito, com aulas conforme horário escolar da UNIOESTE, preferencialmente nas segundas e terças-feiras. Poderão ocorrer aulas em outros dias da semana.
- 2.2 Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas para a turma 2020, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas neste edital.



- 2.3 A comissão de seleção para o processo de ingresso no programa em 2020 será composta por, no mínimo, 6 (seis) professores do programa.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 No período de 30 de setembro de 2019 a 20 de novembro de 2019, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Contabilidade *Stricto Sensu*, do curso de Mestrado em Contabilidade, para o ano letivo de 2020, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar (Anexo 1) a Linha de Pesquisa à qual prefere se vincular:

**Linha de pesquisa 1 - Contabilidade Gerencial e Controle em Organizações:** esta linha de pesquisa visa o estudo dos conceitos e práticas contábeis relacionados ao suporte para os sistemas de avaliação, de mensuração, de planejamento e de controle dos processos de gestão referentes aos aspectos da informação aos usuários internos e suas possíveis inter-relações com o planejamento e o controle nas organizações.

**Linha de pesquisa 2 - Contabilidade Financeira e Finanças:** esta linha visa o estudo, a pesquisa, os conceitos e as práticas da contabilidade societária, referentes aos aspectos de mensuração e divulgação da informação contábil aos usuários externos. Objetiva, também, as atualizações das normas e dos procedimentos contábeis, os reflexos na administração financeira, o estudo de viabilidade em projetos, a avaliação de empresas e os ativos intangíveis.

- 3.2 Não fica assegurada a vinculação do candidato à linha de pesquisa da sua preferência e informada no momento da inscrição, ficando tal vinculação sujeita à disponibilidade de docentes para orientação em cada linha.
- 3.3 Serão aceitas inscrições para seleção ao curso de Mestrado em Contabilidade dos candidatos que possuam graduação concluída em cursos superiores, cursados em Instituições de Ensino Superior brasileiras, e reconhecidos pelo MEC. No caso de instituições estrangeiras, é necessário que os cursos estejam devidamente revalidados, conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.
- 3.4 Taxa de inscrição no processo seletivo: o candidato deverá efetuar o pagamento de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), durante o período de inscrições, por depósito bancário na Caixa Econômica Federal, em nome da FUNDEP, Agência 3181, operação 003, conta corrente 74-2.
- 3.5 As inscrições serão realizadas se atendidos os prazos estabelecidos no cronograma, no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>. A documentação completa deve ser entregue em envelope lacrado no Protocolo da Reitoria e endereçado ao Mestrado em Contabilidade do Campus de Cascavel, ou postada via SEDEX até o dia 11 de novembro de 2019; enviar para o endereço:

**UNIOESTE Universidade Estadual do Oeste do Paraná**  
**Programa de Pós-Graduação em Contabilidade - Mestrado**  
**Secretaria do PPGC – sala 85 – 3º Piso**  
**Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário, Caixa Postal - 711**  
**CEP 85819-110 Cascavel, PR.**



- 3.5.1 Ficha de inscrição, fornecida pela secretaria do Programa ou obtida no site: <http://portalpos.unioeste.br/index.php/formularios-contabeis>, preenchida, datada e assinada, além de preenchida via sistema, no site <https://midas.unioeste.br/stricto/inscricoes>
- 3.6 Para realizar a inscrição, o candidato deve providenciar a seguinte documentação:
- 3.6.1 Cópias dos documentos:
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração de Colação de Grau de curso reconhecido pelo MEC;
  - Histórico escolar do curso de Graduação;
  - CPF;
  - RG;
  - Título de Eleitor;
  - Certificado de reservista, quando houver;
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - Folha de identificação do Passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro.
- 3.6.2 Originais:
- Comprovante de inscrição gerado pelo sistema (<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>);
  - Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) por candidato, efetivado em forma de depósito bancário no Banco Caixa Econômica Federal, em nome da FUNDEP, Agência 3181, Operação 003, Conta 74-2;
  - 1 Foto 3x4 recente;
  - Currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado em até 90 dias antes da inscrição (trazer impresso);
  - Opção pela linha de pesquisa (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado.
  - Formulário de pontuação do Currículo Lattes (Anexo 2) preenchido e com cópia da documentação comprobatória;
  - Proposta para pré-projeto de pesquisa (Anexo 3).
- 3.7 Inscrição de candidato estrangeiro:
- 3.7.1 A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos é efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.
- 3.7.2 O candidato estrangeiro deve atender às exigências da legislação brasileira.
- 3.7.3 Além de cumprir os demais itens de seleção e admissão dispostos na resolução nº 063/2012-CEPE, o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa, conforme os critérios do Colegiado do Programa.
- 3.8 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 3.6 deste edital. Não será aceita a entrega de documentos após o período de inscrição.
- 3.9 Candidatos com necessidades especiais: Os candidatos com necessidades especiais deverão informar quais são suas necessidades no ato da inscrição, sendo que serão garantidas as condições estruturais para a participação no processo seletivo de acordo com o informado pelo candidato.



- 3.10 Homologação das inscrições: A Comissão de Seleção analisará a documentação dos candidatos e emitirá edital próprio com a convocação dos candidatos para as etapas do processo de seleção. As inscrições que não apresentarem a documentação completa, prevista neste edital, bem como não atenderem aos prazos, serão indeferidas.

#### 4 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

##### 4.1 Etapa I – Análise do Currículo Lattes: de caráter classificatório, com peso 2 (dois).

4.1.1 A análise curricular compreende a pontuação do Currículo Lattes documentado. Os aspectos que serão pontuados estão descritos no Anexo 2 (dois), e serão considerados desde que **devidamente comprovados**.

4.1.2 Nesta etapa, a pontuação obtida pelo Currículo Lattes será transformada em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

##### 4.2 Etapa II – Avaliação do pré-projeto de pesquisa: de caráter classificatório, com peso 3 (três).

4.2.1 Os candidatos deverão entregar o pré-projeto de pesquisa juntamente com a documentação exigida no item 3.6 deste edital.

4.2.2 Na avaliação do pré-projeto, serão considerados os itens que constam no Anexo 3 (três). O candidato deve redigir seu pré-projeto até o limite máximo de linhas para cada item.

4.2.3 Na avaliação do pré-projeto de pesquisa, serão considerados os seguintes aspectos: a) problema de pesquisa aderente a uma linha de pesquisa do mestrado; b) problema e objetivos de pesquisa claros e concisos; c) justificativa que respalde a pesquisa; d) contribuições esperadas com a proposta de pesquisa; e) fundamentação teórica e referências bibliográficas condizentes com o problema e objetivos de pesquisa; f) procedimentos metodológicos condizentes com o problema e objetivos de pesquisa; g) adequação às normas de formatação do pré-projeto de pesquisa.

4.2.4 A nota final do pré-projeto de pesquisa será obtida pela média aritmética simples dessa avaliação. A pontuação para esta etapa será atribuída de 0 (zero) a 100 (cem).

##### 4.3 Etapa III – Redação: de caráter eliminatório, com peso 3 (três).

Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão comparecer à UNIOESTE – *campus* Cascavel para escrever *in loco* sua redação, na data indicada no Quadro 3 – Cronograma, deste edital.

4.3.1 Os candidatos deverão se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário programado no Cronograma (Quadro 3). Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após o início do processo. Não será permitida a consulta a livros, textos, artigos, bem como a aparelhos eletrônicos.

4.3.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer munidos de documentos de identidade com foto.

4.3.3 A ausência do candidato nesta etapa do processo seletivo implicará em sua eliminação.

4.3.4 A prova de redação terá duração de até 3 (três) horas, e deverá ser realizada com caneta esferográfica azul e letra legível.

4.3.5 Durante o período de prova, o candidato deverá elaborar **UMA** redação do tipo dissertativa. No item 4.3.9 deste edital, estão indicadas as referências para o estudo



prévio, de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A Comissão de Seleção efetuará o sorteio de um tema com base nas referências indicadas no item 4.3.9 para cada linha de pesquisa sobre o qual o candidato redigirá até o limite de duas laudas.

4.3.6 A redação valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e será avaliada de acordo com os critérios e pesos apresentados no Quadro 1:

**Quadro 1: Critérios para avaliação da redação.**

<b>Critérios</b>	<b>Pesos</b>
1 – Demonstrar domínio da norma culta e língua escrita.	20%
2 – Demonstrar ter compreendido a proposta da redação e aplicar conceitos que podem advir de outras áreas do conhecimento, além da área da contabilidade, para desenvolver o tema.	30%
3 – Demonstrar compreensão e interpretação do tema proposto.	20%
4 – Clareza, coesão e coerência.	30%

4.3.7 As redações avaliadas pela Comissão de Seleção com notas inferiores a 70 (setenta) eliminam os respectivos candidatos do processo seletivo.

4.3.8 A redação será avaliada por *Double-Blind Review* (avaliação por 2 - dois - professores do PPGC, sem identificação do candidato). A nota final da redação será obtida pela média aritmética simples desta avaliação.

4.3.9 Leitura indicada

**Linha 1 – Contabilidade Gerencial e Controle em organizações:**

**Texto 1** = AGUIAR, A. B.; FREZATTI, F. Escolha da estrutura apropriada de um sistema de controle gerencial: uma proposta de análise. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 1, n. 3, p.21-44, 2007.

**Texto 2** = FREZATTI, F.; JUNQUEIRA, E.; BIDO, D. S.; NASCIMENTO, A. R.; RELVAS, T. R. S. Antecedentes da definição do design do sistema de controle gerencial: evidências empíricas nas empresas brasileiras. **Brazilian Business Review**, v. 9, n. 1, p. 134-155, 2012.

**Texto 3** = RIBEIRO, H. C. M. Controladoria e contabilidade gerencial: Dez anos de produção científica. **Revista Pretexto**, v. 20, n. 2, p. 100-121, 2019.

**Linha 2 - Contabilidade Financeira e Finanças:**

**Texto 1** = DA SILVA, D. M.; MARTINS, V. A.; LEMES, S. Escolhas Contábeis: reflexões para a pesquisa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 13, n. 29, p. 129-156, 2016.

**Texto 2** = DA FONSECA, R.; DA COSTA MARQUES, J. A. V.; DOS SANTOS, O. M. Relevância da Informação Contábil: Estudo de eventos no setor de petróleo e gás. **Revista Universo Contábil**, v. 14, n. 1, p. 46-65, 2019.

**Texto 3** = DA SILVA, A.; GANZ, A. S.; ROHENKOHL, L. B.; KLANN, R. C. Conservadorismo Contábil em Empresas Complexas. **Revista de Contabilidade & Finanças – USP**, São Paulo, v. 30, n. 79, p. 42-57, jan./abr. 2019.

4.4 **Etapa IV – Apresentação e arguição do Pré-Projeto de Pesquisa e currículo Lattes:** de caráter classificatório, com peso 2 (dois).

Esta etapa visa avaliar a capacidade retórica *in loco* de apresentação e defesa da proposta de pré-projeto de pesquisa elaborada, bem como a defesa do currículo.

- 4.4.1 Serão convocados para a Etapa IV – Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa e currículo Lattes - os candidatos que obtiveram as 20 maiores notas nas Etapas I, II e III, ponderadas conforme Quadro 2.
- 4.5 As notas das etapas I, II, III e IV são atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 4.6 Nas etapas eliminatórias, a nota mínima para aprovação é de 70 (setenta) pontos.

## 5 CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A classificação final dos candidatos será por ordem alfabética, definida mediante a média ponderada resultante das notas obtidas nas etapas I, II, III e IV, sendo que as etapas I e IV têm peso 2, e as etapas II e III têm peso três, conforme Quadro 2:

**Quadro 2 – Ponderação dos pesos das Etapas na nota final**

ETAPA	INSTRUMENTO	REFERÊNCIA	PESOS
I. Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório;	Anexo 2	Pontuação	2
II. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório;	Proposta conforme Anexo 3	Nota	3
III. Avaliação da redação, de caráter eliminatório;	Conforme critérios do Quadro 1 deste edital	Nota	3
IV. Arguição sobre o Pré-projeto de Pesquisa e Currículo, de caráter classificatório.	Arguição	Nota	2

- 5.2 Em caso de empate na classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:
- maior nota no currículo *Lattes* e na entrevista;
  - maior nota no Pré-Projeto de Pesquisa;
  - maior nota da redação.

## 6 CRONOGRAMA:

No Quadro 3, apresenta-se o cronograma do processo seletivo ano letivo de 2020.

**Quadro 3 – Cronograma do Processo Seletivo para o curso de Mestrado**

ETAPA	DATA	LOCAL
I. Período de inscrições para os candidatos	30/09/2019 a 20/11/2019	Protocolo da Reitoria - UNIOESTE - <a href="http://www.unioeste.br/pos/inscricoes">http://www.unioeste.br/pos/inscricoes</a>
II. Prazo máximo de inscrições pelos Correios	Até 11/11/2019	Postagem via SEDEX - <a href="http://www.unioeste.br/pos/inscricoes">http://www.unioeste.br/pos/inscricoes</a>
III. Edital de homologação das inscrições	Até 22/11/2019	Secretaria e <i>site</i> do PPGC.
V. Realização da prova de redação – Etapa III	25/11/2019, das 14:00 às 17:00 horas	UNIOESTE – <i>campus</i> de Cascavel.
VI. Edital de resultado das etapas I, II e III e convocação dos	02/12/2019	Secretaria e <i>site</i> do PPGC.



ETAPA	DATA	LOCAL
candidatos classificados para a Etapa IV		
VII. Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa e defesa do currículo <i>Lattes</i> – Etapa IV	04 a 06/12 de 2019, das 8:30 às 17:30 horas	UNIOESTE – <i>campus</i> de Cascavel.
VIII. Edital do resultado do Processo Seletivo	Até 11/12/2019	Secretaria e <i>site</i> do PPGC.

## 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA DOS APROVADOS:

- 7.1 Após homologação do Colegiado, a Coordenação divulgará no site do Programa, em edital próprio, a lista dos candidatos aprovados.
- 7.2 Os candidatos aprovados, porém não classificados dentro do número de vagas oferecidas, ficarão na lista de suplentes.
- 7.3 No caso de não confirmação de matrícula do candidato aprovado e classificado, será chamado o candidato suplente, respeitando-se a ordem de classificação e disponibilidade e interesse de orientação pelo professor.
- 7.4 O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deve requerer sua matrícula no Programa.
- 7.5 Os alunos matriculados estarão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido pela UNIOESTE e ao regulamento do PPGC.

## 8 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

- 8.1 O candidato ao grau de Mestre em Contabilidade deve demonstrar proficiência em língua inglesa, de acordo com critérios fixados pelo Colegiado do Programa, conforme regulamento interno.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 9.2 Não haverá devolução dos valores pagos quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 9.3 Os recursos poderão ser interpostos, na secretaria do PPGC, até 1 (um) dia útil após a publicação dos editais, dirigidos à Comissão de Seleção, considerando o horário de atendimento da secretaria do PPGC.
- 9.4 Os candidatos que não forem aprovados em qualquer uma das etapas do processo seletivo poderão retirar seus documentos até 60 dias após o encerramento do processo seletivo, sendo que, após esse prazo, tais documentos serão inutilizados.
- 9.5 Informações sobre o processo seletivo ou sobre o PPGC podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.unioeste.br/pos/cienciascontabeis>, na secretaria do Programa, ou no *campus* de Cascavel, sala 85, 3º piso do prédio de sala de aulas, na secretaria do



PPGC, fone (45) 3220-7288, tendo o seguinte horário de atendimento ao público: das 9:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

- 9.6 A designação de orientadores ocorrerá posteriormente ao ingresso no curso, aprovada pelo Colegiado do Programa, de acordo com as linhas de pesquisa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cascavel, 30 de setembro de 2019.



Professor Dr. Denis Dall Asta

Coordenador do Mestrado em Contabilidade – PPGC



## Anexo 1 - EDITAL Nº 011/2019-PPGC

### Opção pela linha de pesquisa

<b>LINHA 1</b>	<b>Contabilidade Gerencial e Controle em Organizações:</b> Esta linha de pesquisa visa o estudo dos conceitos e práticas contábeis relacionados ao suporte para os sistemas de avaliação, de mensuração, de planejamento e de controle dos processos de gestão referentes aos aspectos da informação aos usuários internos e suas possíveis inter-relações com o planejamento e o controle nas organizações.
<b>LINHA 2</b>	<b>Contabilidade Financeira e Finanças:</b> Esta linha visa o estudo, a pesquisa os conceitos e as práticas da contabilidade societária, referentes aos aspectos de mensuração e divulgação da informação contábil aos usuários externos, bem como as atualizações das normas e dos procedimentos contábeis, os reflexos na administração financeira, o estudo de viabilidade em projetos, a avaliação de empresas e os ativos intangíveis.

Eu, \_\_\_\_\_,  
R.G. \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer no processo seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Contabilidade *Stricto Sensu*, curso de Mestrado Acadêmico da UNIOESTE – *campus* de Cascavel, para o ano letivo de 2020, opto pela linha de pesquisa número \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Cascavel, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Anexo 2 - EDITAL Nº 011/2019-PPGC**

**Currículo Lattes: limite de 100 pontos conforme tabela**

<p>Atribuir 05 pontos para cada artigo publicado em periódico com Qualis CAPES A ou B (<a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam</a>) Grande área: Administração.</p> <p>A1 e A2 = 05 pontos; B1 e B2 = 04 pontos; B3 = 03; e demais 02 pontos;</p> <p>_____ ×5= _____ (limite de 30 pontos)</p>	
<p>Atribuir até 05 pontos para cada livro editado como:</p> <p>Autor – 05 pontos                  Coautor – 04 pontos                  Tradutor – 03 pontos                  Organizador – 03 pontos                  Autor de capítulo de livros – 03 pontos</p> <p>_____ ×5= _____ (limite de 10 pontos)</p>	
<p>Atribuir 02 pontos para cada artigo publicado em evento acadêmico (tais como congresso, conferência, seminário, jornada e outros):</p> <p>_____ ×2 = _____ (limite de 20 pontos)</p>	
<p>Atribuir 02 pontos para cada participação em projeto de iniciação científica, projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa cadastrados em universidade:</p> <p>_____ ×2= _____ (limite de 10 pontos).</p>	
<p>Atribuir 01 ponto para cada ano completo em atividades de docentes – magistério superior na graduação e/ou na pós-graduação:</p> <p>_____ (limite de 10 pontos).</p>	
<p>Atribuir 05 pontos para cada título de especialização, em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas, compreendida pela CAPES/MEC:</p> <p>_____ ×5= _____ (limite de 10 pontos).</p>	
<p>Atribuir 02 pontos para cada título de especialização em cursos de outras áreas:</p> <p>_____ ×2= _____ (limite de 10 pontos).</p>	
	<b>Total</b>

Eu, \_\_\_\_\_  
 R.G. \_\_\_\_\_ declaro ser essa a expressão da verdade.

Cascavel, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_.

Assinatura

**Anexo 3 – EDITAL Nº 011/2019-PPGC – ROTEIRO PARA PROPOSTA DE  
PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

---

1. Título (até 3 linhas e sem pontuação)
2. Problema de pesquisa (até 20 linhas)
3. Questão de Pesquisa (até 5 linhas)
4. Justificativa (até 20 linhas)
5. Hipótese e/ou pressuposto (até 10 linhas)
6. Objetivo geral (até 5 linhas)
7. Objetivos específicos (até 10 linhas)
8. Metodologia da pesquisa (até 20 linhas)
9. Base teórica que dará sustentação ao problema a ser estudado (até 20 linhas)
10. Resultados esperados (até 20 linhas)
11. Contribuição do projeto de pesquisa para a linha de pesquisa (até 20 linhas)